



MACHADO LEILÕES

Leilões Judiciais e Extrajudiciais

Eletrônico, Presencial e Simultâneo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 9º andar, Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2380-5162, e-mail: vt62.rj@trt1.jus.br

Edital de Primeiro e Segundo Leilão Judicial Eletrônico, com o prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista, movida por MICHELLE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 095.061.557-98 (Adv. ARMANDO SOARES DOS SANTOS, OAB/RJ 67.516; RAFAEL VINICIUS AURELIO DOS SANTOS, OAB/RJ 206.520) em face de SUPERFILTROS PURIFICADORES DE AGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.987.930/0001-34 (Adv. LUCIVALDO FELIX DE MOURA, OAB RJ 147.963) E MANU 2 FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.185.144/0001-10 (Adv. MICHELLE SOARES DIAS DOS SANTOS, OAB/RJ 166.385), Processo: RTOOrd-0101778-76.2017.5.01.0062, na forma abaixo:

O DOUTOR EDSON DIAS DE SOUZA, JUIZ TITULAR DA 62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO / RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os executados, na pessoa de seus representantes legais, que no dia **01/09/2020**, às 13:00 horas, **através do site de leilões eletrônicos: www.machadoleiloes.com.br**, pelo leiloeiro público WILKERSON MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 151 da JUCERJA, será apregoado e vendido, na forma eletrônica, nos termos do art. 888 – CLT c/c art. 879, inciso II, do CPC, em 1º Leilão, a quem mais der acima do valor da avaliação, e, caso não haja licitantes, em 2º Leilão, no dia **15/09/2020**, no mesmo horário e local, para a venda a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juiz, os bens penhorados, descritos e avaliados a seguir: **Oito (08) Purificadores de água, marca SOFT STAR, na cor branca, novos e sem utilização, com água natura e gelada, além de voltagem 110, marca Everest, capacidade de 2,5 litros. Valor unitário de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), perfazendo o total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**. RJ, 20/02/2020. Os bens são encontrados na Av. Prado Junior nº 48, Loja 13, Copacabana / RJ. Cientes os interessados: I) que os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; II) que para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente no prazo de 24 horas antes do início do pregão efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.machadoleiloes.com.br); III) que a arrematação far-se-á à vista, acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro (parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32), devendo ser depositado através de guia de depósito judicial, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do leilão, à vista em dinheiro, no prazo de 24 horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; IV) que a conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico; V) que decorridos os prazos sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tais informações serão encaminhadas ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Nos termos do artigo 888, § 1º, da CLT, terá o exequente preferência para a adjudicação. Em caso de Adjudicação ou Arrematação pelo crédito do exequente, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da compra será devida ao leiloeiro. Em caso de acordo, remição ou parcelamento da dívida, fica o(a) executado(a) ciente que arcará com as despesas do leilão e comissão/honorário arbitrado pelo Juízo. Caso o(s)

Publicado no site www.machadoleiloes.com.br em 10/08/2020.



MACHADO LEILÕES

Leilões Judiciais e Extrajudiciais

Eletrônico, Presencial e Simultâneo

devedor(es), o(s) coproprietário(s), o(s) usufrutuário(s), o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora(s) anteriormente averbada(s) e o(s) promitente(s) comprador(es) e vendedor(es), não sejam encontrados, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Trabalhista, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Vinicius de Oliveira Tolentino, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. (as.), EDSON DIAS DE SOUZA, MM. Juiz Titular da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.